

DECRETO Nº 12.584, DE 05 DE MAIO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º, da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.245.158,83 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.245.158,83 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2003 04 122 0204 2157 33903615 10010000	23.507,06	-
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	13.507,06
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33903096 10010000	-	7.000,00
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33903996 10010000	-	3.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903051 11110000	102.996,52	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 11110000	-	102.996,52
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903051 11110000	27.538,89	-
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 11110000	-	27.538,89
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903051 11110000	7.116,36	-
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 11110000	-	7.116,36
2022 27 2701 10 302 0181 2484 33903950 12110000	712.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905206 12110000	-	5.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905242 12110000	-	170.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905212 12110000	-	55.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905234 12110000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 12110000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903020 12110000	-	5.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905299 12110000	-	5.000,00

420

154

DECRETO Nº 12.584, DE 05 DE MAIO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903016 12110000	-	1.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903099 12110000	-	1.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 12110000	-	450.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905191 12200000	372.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 12200000	-	100.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905206 12200000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905242 12200000	-	110.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905212 12200000	-	120.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905234 12200000	-	20.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 12200000	-	12.000,00
TOTAL	1.245.158,83	1.245.158,83

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

420

155

DECRETO N° 12.584, DE 05 DE MAIO DE 2022

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1495 Págs.: 24 e 25 Data: 10/05/2022

Carla Furtado de Paula
Matrícula 19819